



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 089/2014 AD REFERENDUM DE 23 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre o repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Tefé/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;


CONSIDERANDO que o município de Tefé é polo da atenção à saúde da Região do Triângulo do Estado do Amazonas, com a população da região de 124.043 habitantes;


CONSIDERANDO que a sua Unidade Hospitalar foi inaugurada em 17.7.2004, com capacidade para 66 leitos operacionais em funcionamento e dispendo de um Pronto Socorro de Urgência e Emergência 24 horas;

CONSIDERANDO que o valor da solicitação é de R\$ 292.401,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos e um reais) transferidos fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Tefé, via TETO MAC, para adequação e manutenção da estrutura da Unidade Hospitalar.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata do repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Tefé/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Wilson Duarte Alecrim.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 089/2014 datada de 23 de julho de 2014, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde